SEMUS - GNF
FOLHA 01
RUBRICA

Image not found or type unknown

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
Rua do Varejão, 125 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.612.834/0001-10 - Tel: - Site: www.governadornunesfreire.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.08.27.0016

Data/Hora: 27/08/2024 11:54:04

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO

2024.08.27.0016

Descrição do protocolo

Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.08.27.0016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

Setor: PROTOCOLO GERAL
Descrição: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.
Link: https://www.aprotocolo.com.br/nunesfreire/protocolo/23761

DATA/HORA: 27/08/2024 11:54:04

2024.08.27.0016

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
PROTOCOLO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **27 de Agosto de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2708.001/2024**, com o objetivo de contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Com este fim e para constar, eu, GENISMAR VIANA MARQUES lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, **27 de agosto de 2024.**

GENISMAR VIANA MARQUES
Protocolo

SEMUS - CNF
FOLHA 03
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	**Unidade Administrativa:**	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Nunes Freire – MA.
Nome do requisitante:	Adriana Sales Silva	**Cargo/Função:**	Agente Administrativo do Município de Governador Nunes Freire

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers;	Pacotes	200

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)		
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990). Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.
Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

3.2 Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste Termo de Oficialização de Demanda, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde.

SEMUS - CNF
FOLHA 05
RUBRICA

4. FONTE DE RECURSO
5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
Adriana Sales Silva – Agente Administrativo do Município de Governador Nunes Freire

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:
7.1. O fornecimento será de acordo com a necessidade, durante o período de um ano.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
8.1. Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire – MA..

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
Adriana Sales Silva- Agente Administrativo do Município de Governador Nunes Freire

10. PRAZO PARA PAGAMENTO:
10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo da Nota Fiscal desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Governador Nunes Freire - MA, 27 de agosto de 2024	Adriana Sales da Silva Adriana Sales Silva Agente Administrativo do Município

SEMUS - CNF
FOLHA 06
RUBRICA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:
1.1. Processo Administrativo nº 2708.001/2024
1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire – MA.

2. Do objeto:
2.1. Descrição de contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2024, eu, ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde, autuo o Processo Administrativo nº 2708.001/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, o subscrevo.

Governador Nunes Freire - MA, 28 de agosto de 2024

Ângela Maria Rabelo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

SEMUS - CNF
FOLHA 07
RUBRICA

DESPACHO

THATYANY COSTA PINHEIRO
Gestora de Compras e Suprimentos

Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a Contratação de Empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA

Governador Nunes Freire – MA, 28 de agosto de 2024

Ângela Maria Rabelo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

SEMUS - CNF
FOLHA 08
RUBRICA A

CERTIFICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ- 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. COMERCIO E INDUSTRIA
SETOR DE COMPRAS

Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

Pesquisa realizada entre 28/08/2024 09:19:09 e 29/08/2024 12:16:36

Relatório gerado no dia 30/08/2024 08:55:01 (IP: 191.241.180.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho RN. Pacote com no mínimo 24 unidades	3	100 Pacotes	R$ 42,78 (un)	-	R$ 42,78	9,1%	R$ 4.278,00
2) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho P. Pacote com no mínimo 24 unidades	4	150 Pacotes	R$ 44,05 (un)	-	R$ 44,05	14,1%	R$ 6.607,50
3) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho M. Pacote com no mínimo 24 unidades	4	200 Pacotes	R$ 44,12 (un)	-	R$ 44,12	18,8%	R$ 8.824,00
4) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho G. Pacote com no mínimo 24 unidades	3	200 Pacotes	R$ 44,34 (un)	-	R$ 44,34	18,9%	R$ 8.868,00
5) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XG. Pacote com no mínimo 24 unidades	4	200 Pacotes	R$ 44,33 (un)	-	R$ 44,33	18,9%	R$ 8.866,00
6) Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XXG. Pacote com no mínimo 24 unidades	3	200 Pacotes	R$ 47,92 (un)	-	R$ 47,92	20,4%	R$ 9.584,00

Valor Global: **R$ 47.027,50**

SEMUS - CNF
FOLHA 09
RUBRICA

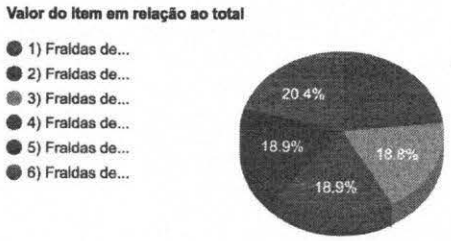

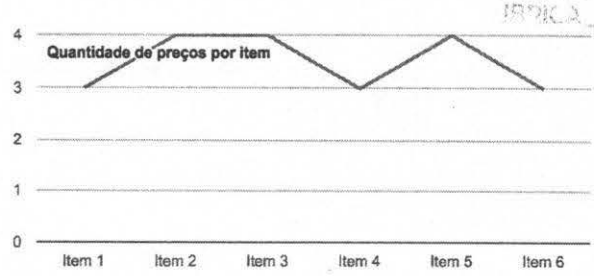

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho RN. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 42,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,78

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sandolândia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO...

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO; RN, PACOTE COM 24 UNIDADES;** - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM-NASCIDO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO; RN, PACOTE COM 24 UNIDADES;

Data: 24/04/2024 09:59
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 296630
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 70
Unidade: PC
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.575.946/0001-68	R B DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R$ 35,99

Marca: huggies
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PACOTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.458.331/0001-02 GEDIVALDO GONCALVES DE QUEIROZ EIRELI R$ 49,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.941.923/0001-61 J B DE MATOS R$ 52,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Sandolândia	AV ULISSES GUIMARAES, 664	(63) 9987-1210	dinamus@brturbo.com

SEMUS - CNF
FOLHA 10
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 43,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAVANTES

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRES ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTAVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ATENDER A DEMANDA DIARIA DO MUNICIPIO DE CHAVANTES, RELATIVOS AS NECESSIDADES BASICAS DE HIGIENE E DAS CRIANCAS FREQUENTADORAS DAS CRECHES MUNICIPAIS. OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA (INFANTIL) - TAMANHO RN** - FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA (INFANTIL) - TAMANHO RN

Data: 12/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44563575000198-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.365.116/0001-41 *VENCEDOR*	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R$ 43,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 12, 2606	(19) 3534-5162	faturamento@rosiclercirurgica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,33**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Órgão: Prefeitura do Municipio de Jardim Alegre - PR

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e'produtos de higienização para atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Fralda descartÃvel, tamanho RN, peso indicado 2 -4,5 kg, tipo de pacote econÃmico,** - Fralda descartÃvel, tamanho RN, peso indicado 2 -4,5 kg, tipo de pacote econÃmico,

Data: 14/11/2023 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 22443_1122023
Lote/Item: 69/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 300
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.276.317/0001-19 *VENCEDOR*	STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	R$ 36,33

Marca: BABI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BABI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ivaiporã	R RIO GRANDE DO SUL, 955	PETERSON ROCHA	(43) 3472-3400	studantil@hotmail.com

SEMUS - CNF
FOLHA 11
RUBRICA

Item 2: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho P. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 44,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,05

Quantidade	Descrição	Observação
150 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e descartáveis), para atender as secretarias do município de bom jesus do itabapoana/rj..

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

CatMat: **358087** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo: Hipoalergênico | Tipo Formato: Anatômico | Tamanho: Pequeno | Peso Usuário: Até 5 KG | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável | Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis | Tipo Usuário: Infantil | Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Data: 23/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1232023 / UASG:985811
Lote/Item: /130
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/05/2024 09:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.185.489/0001-13 *VENCEDOR*	BEIRUTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 45,40

Marca: CONFORT
Fabricante: CONFORT
Modelo: UND
Descrição: FRALDAS. TAMANHO RN ATÉ 4KG C/ 40 FRALDAS DESCARTÁVEIS supersec, laterais centopeia flex, corte p/ umbigo, suave como algodão, indicador de umidade, exclusiva camada ultra absorvente, loção hipoalergênica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	PC GOVERNADOR PORTELA, 130	(22) 8170-9561

33.661.478/0001-11	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 45,50

Marca: huggies
Fabricante: huggies
Modelo: huggies
Descrição: FRALDAS. TAMANHO RN ATÉ 4KG C/ 40 FRALDAS DESCARTÁVEIS supersec, laterais centopeia flex, corte p/ umbigo, suave como algodão, indicador de umidade, exclusiva camada ultra absorvente, loção hipoalergênica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125	(22) 2785-1935

06.308.246/0001-01	ORGANIZACOES DE CEREAIS FERNANDES E FILHOS LTDA	R$ 45,99

Marca: FEROZ
Fabricante: FEROZ
Modelo: FEROZ
Descrição: FRALDAS. TAMANHO RN ATÉ 4KG C/ 40 FRALDAS DESCARTÁVEIS supersec, laterais centopeia flex, corte p/ umbigo, suave como algodão, indicador de umidade, exclusiva camada ultra absorvente, loção hipoalergênica.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	R PROFESSOR JOAQUIM RIBEIRO, 73

25.255.511/0001-85	PRATICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 50,00

Marca: NÃO COTAMOS
Fabricante: NÃO COTAMOS
Modelo: NÃO COTAMOS
Descrição: NÃO COTAMOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Miracema	RUA PREFEITO ODILON BOTELHO, 44	(22) 3852-2268 / (22) 8821-2268

SEMUS - CNF
FOLHA 12
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.288.790/0001-76
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal..
Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado
CatMat: **358087** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo: Hipoalergênico | Tipo Formato: Anatômico | Tamanho: Pequeno | Peso Usuário: Até 5 KG | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável | Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis | Tipo Usuário: Infantil | Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Data: 30/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925125
Lote/Item: 3/166
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/12/2023 17:10
Homologação: 11/12/2023 13:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001-15 *VENCEDOR*	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R$ 44,76

Marca: Pamper's
Fabricante: Pamper's
Modelo: Pamper's
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL RN COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHUCA A PELE DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICRÓPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE – TAMANHO RN, PACOTE COM 36 FRALDAS. INFANTIL - TAMANHO "RN"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA DOZE - LOT. JARDIM SAO CRISTOVAO II, 25	SHÂMIA	(98) 98806-9670	svfcomercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CIS5ºRS
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P PACOTE COM 24 UNIDADES.** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P PACOTE COM 24 UNIDADES.

Data: 01/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 004-2024-GUARAPUAVA-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 196/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 20
Unidade: PACOTE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.478.140/0001-34 *VENCEDOR*	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R$ 23,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	AV GATURAMO, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salvielopes@gmail.com

SEMUS - GNF 13
FOLHA
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.949.668/0001-70	NARKA COMERCIAL EIRELI	R$ 45,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067	EDSON LUIZ PRIMAK	(42) 3622-3231	narka.vendas@hotmail.com

30.563.577/0001-72	LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 45,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA ANTONIO LOSSO, 769	(42) 3302-1232 / (42) 3623-1450	produtoshigienelimpeza@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO PEQUENO (P** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO PEQUENO (P

Data: 20/03/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 07-2024-EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 7/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.144.064/0001-34 *VENCEDOR*	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$ 29,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ANGELO CALABRETTA, 408	CELSO	(18) 9803-2970	amplimp@amplimp.com.br

04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 29,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

44.275.051/0001-00	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R$ 29,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 9833-2885	vinihigieneprofissional@gmail.com

SEMUS - GNF
FOLHA 14
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

57.365.116/0001-41 ROSICLER CIRURGICA LTDA. — R$ 34,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 12, 2606	(19) 3534-5162	faturamento@rosiclercirurgica.com.br

43.113.863/0001-88 HIGI-N — R$ 34,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.067.457/0001-81 FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 34,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753	ERICA	(18) 3644-4218	revdobrasil@hotmail.com

31.498.120/0001-94 BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 35,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 39,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

13.229.567/0001-86 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

47.064.216/0001-84 MECMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA — R$ 42,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	RUA VICENTE JOSE, 623	(18) 9818-5694	mcmeddh@outlook.com

46.022.479/0001-68 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRANCISCO PY, 48	(11) 2506-7344	scanlife.licita@outlook.com

SEMUS - CNF
FOLHA 15
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.050.444/0001-11	DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 53,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Bernardes	RUA CEL MANOEL R BARBOSA, 292

28.069.066/0001-57	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 54,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

00.828.167/0001-45	COMERCIAL BOTAFOGO LTDA	R$ 56,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Venceslau	AV NEWTON PRADO, 47	(18) 3271-3855	marciaperelli@hotmail.com

18.846.221/0001-40	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI	R$ 59,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Álvares Machado	AV BRASIL, 232	(18) 8109-5514/ (18) 9779-9818	bvsaude.vendas@hotmail.com

40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 127,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R SAIRA MILITAR, 570	IRENE	(43) 3152-8902	prioritta.saude@gmail.com

Item 3: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho M. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 44,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,12

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

SEMUS - CNE
FOLHA 16
RUBRICA

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de consumo, (limpeza, higiene e descartáveis), a pedido da secretaria municipal de educação, esporte e lazer do município de bom jesus do itabapoana/RJ..

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

CatMat: **358100** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo Formato: Anatômico | Tamanho: Médio | Peso Usuário: Até 10 KG | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável | Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis | Tipo Usuário: Infantil | Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Data: 29/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1262023 / UASG:985811
Lote/Item: /46
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2024 08:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 650
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA	~~R$ 40,00~~
VENCEDOR		Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: LIPPY BABY
Fabricante: LIPPY BABY
Modelo: FRALDA M
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150	(28) 9904-8734	gabrielahubner@hotmail.com

30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	~~R$ 40,50~~
		Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: BABY WILLY
Fabricante: BABY WILLY
Modelo: BABY WILLY
Descrição: FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg, pacote econômico com no mínimo 80 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti- micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Bom Jesus do Norte	AV MARIA IGNES DE CARVALHO, 125	Victoria	(22) 99955-5555	tripliceparticipacoes@hotmail.com

32.734.267/0001-07	SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 43,40

Marca: ISABABY
Fabricante: CCM
Modelo: MÍNIMO 80 UNID
Descrição: FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg, pacote econômico com no mínimo 80 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti- micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Miracema	RUA JOAO GOUVEIA SOUTO, 75	Jessica	(21) 99830-7733	saomiguel.dist@gmail.com

03.156.939/0001-38	M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA.	R$ 45,00

Marca: Lippy Baby
Fabricante: Lippy Baby
Modelo: FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg
Descrição: FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg, pacote econômico com no mínimo 80 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti-micol, prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Cardoso Moreira	R NESTOR MARINS, 198

47.206.779/0001-60	ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA	R$ 45,76

Marca: MAISCOMFORTO
Fabricante: MAISCOMFORTO
Modelo: MAISCOMFORTO
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Caracteristicas Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Endereço:

SEMUS - CNF
FOLHA 17
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R$ 45,76

Marca: ENZO BABY
Fabricante: ENZO BABY
Modelo: ENZO BABY
Descrição: FRALDA DESCATÁVEL INFANTIL TAMANHO M de 06 a 11 kg, pacote econômico com no mínimo 80 unidades, com barreiras anti-vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e anti- micol, prazo de validade minima de 12 meses a contar a data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268	Joubert	(24) 3346-9680	jmgolnova@gmail.com

11.822.495/0001-50	TARDIN COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R$ 45,76

Marca: TOQUINHO
Fabricante: TOQUINHO
Modelo: TOQUINHO
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	R ARISTIDES FIGUEIREDO, 109	(22) 3831-3936

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,82**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO CIS5ºRS

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M PACOTE COM 24 UNIDADES.** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M PACOTE COM 24 UNIDADES.

Data: 01/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 004-2024-GUARAPUAVA-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 195/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 20
Unidade: PACOTE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.563.577/0001-72	LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 40,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA ANTONIO LOSSO, 769	(42) 3302-1232 / (42) 3623-1450	produtoshigienelimpeza@outlook.com

84.949.668/0001-70	NARKA COMERCIAL EIRELI	R$ 40,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067	EDSON LUIZ PRIMAK	(42) 3622-3231	narka.vendas@hotmail.com

82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R$ 102,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	AV GATURAMO, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salvilopes@gmail.com

SEMUS - CNF
FOLHA 18
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO MÉDIO (M)** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO MÉDIO (M)

Data: 20/03/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 07-2024-EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 8/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.498.120/0001-94 *VENCEDOR*	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 34,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

24.067.457/0001-81	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 34,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753	ERICA	(18) 3644-4218	revdobrasil@hotmail.com

57.365.116/0001-41	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R$ 39,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 12, 2606	(19) 3534-5162	faturamento@rosiclercirurgica.com.br

50.144.064/0001-34	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$ 39,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ANGELO CALABRETTA, 408	CELSO	(18) 9803-2970	amplimp@amplimp.com.br

49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 42,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

SEMUS - CNF
FOLHA 19
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

47.064.216/0001-84 MECMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA — R$ 42,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	RUA VICENTE JOSE, 623	(18) 9818-5694	mcmeddh@outlook.com

43.113.863/0001-88 HIGI-N — R$ 43,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA — R$ 44,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

44.275.051/0001-00 VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA — R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 9833-2885	vinihigieneprofissional@gmail.com

46.022.479/0001-68 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA — R$ 47,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRANCISCO PY, 48	(11) 2506-7344	scanlife.licita@outlook.com

13.229.567/0001-86 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezaltda@live.com

28.069.066/0001-57 OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 56,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

18.846.221/0001-40 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI — R$ 57,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Álvares Machado	AV BRASIL, 232	(18) 8109-5514/ (18) 9779-9818	bvsaude.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.050.444/0001-11	DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 57,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Bernardes	RUA CEL MANOEL R BARBOSA, 292

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.828.167/0001-45	COMERCIAL BOTAFOGO LTDA	R$ 57,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Venceslau	AV NEWTON PRADO, 47	(18) 3271-3855	marciaperelli@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 249,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R SAIRA MILITAR, 570	IRENE	(43) 3152-8902	prioritta.saude@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Objeto: FORMALIZACAO DE REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - COD. CIDADES 2023.046E0500001.02.0003
Descrição: **FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M** - FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M

Data: 15/01/2024 13:00
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00008697-0064172023-0000572023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 01/02/2024 00:00
Fonte: https://marilandia-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 140
Unidade: PACOTE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.260.374/0001-09	R.F.L. COMERCIAL LTDA	R$ 44,90
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA SAO SEBASTIAO, 01	RONALDO	(27) 3336-5451	rfldistribuidora@bol.com.br

SEMUS - CNF
FOLHA 21
RUBRICA

Item 4: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho G. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 44,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,34

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 43,02**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 12.198.693/0001-58
Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas descartáveis Infantis e Geriátricas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
CatMat: **470964** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento | Tipo Usuário: Infantil | Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Data: 15/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:392023 / UASG:982705
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2023 12:00
Homologação: 02/10/2023 16:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.716
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.844.417/0001-40 *VENCEDOR*	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	R$ 35,89

Marca: MEGAFRAL
Fabricante: MEGAFRAL
Modelo: PCT
Descrição: Fralda infantil. Tamanho G. Pacote com 50 unidades. REG. MS RDC 142/2017 Fralda infantil. Tamanho G. Pacotecom 50 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DAS MOCAS, 394	(81) 9979-3921/ (81) 3333-3333	erick_melo3000@hotmail.com

20.182.918/0001-06 APG COMERCIAL EIRELI — R$ 36,00

Marca: CONFORT BABY
Fabricante: CONFORT BABY
Modelo: CONFORT BABY
Descrição: FRALDA INFANTIL. TAMANHO G. PACOTE COM 50 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA MINAS GERAIS, 610	(79) 3024-6708	apgtelevendas@gmail.com

12.183.082/0001-36 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI — R$ 43,02

Marca: PUFFYS BABY
Fabricante: PUFFYS BABY
Modelo: FRALDA
Descrição: 05 Fralda infantil. Tamanho G. Pacote com 50 unidades. Pacote 1716 PUFFY'S BABY/PUFFY'S BABY R$ 43,02 Quarenta e Três Reais e Dois Centavos R$ 73.822,32 Setenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R ROSENDO GAMA, 144	CRISTIANE	(82) 3521-1863	mrb_al@hotmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 46,00

Marca: CONFORT BABY
Fabricante: CONFORT BABY
Modelo: FRALDA INFANTIL G PCT 50 UND
Descrição: Fralda infantil. Tamanho G. Pacote com 50 unidades.

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565	(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	lr_distribuidora@outlook.com

SEMUS - CNF
FOLHA 22
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R$ 119,00

Marca: BABY WILLY
Fabricante: BABY WILLY
Modelo: BABY WILLY
Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL
Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO GRANDE (G):** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO GRANDE (G):

Data: 20/03/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 07-2024-EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP-MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 9/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 300
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.498.120/0001-94 *VENCEDOR*	BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 34,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Serrana	AV DEOLINDA ROSA, 2000	Fernanda	(16) 3987-4500	licitacoes@bellamed.com.br

57.365.116/0001-41	ROSICLER CIRURGICA LTDA.	R$ 34,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 12, 2606	(19) 3534-5162	faturamento@rosiclercirurgica.com.br

50.144.064/0001-34	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$ 34,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ANGELO CALABRETTA, 408	CELSO	(18) 9803-2970	amplimp@amplimp.com.br

24.067.457/0001-81	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 34,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753	ERICA	(18) 3644-4218	rcvdobrasil@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

13.229.567/0001-86 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 37,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV VINTE E UM DE ABRIL, 515	LUCAS	(54) 3523-1529	venezalida@live.com

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA — R$ 37,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

44.275.051/0001-00 VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA — R$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 9833-2885	vinihigieneprofissional@gmail.com

49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 42,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

47.064.216/0001-84 MECMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA — R$ 42,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	RUA VICENTE JOSE, 623	(18) 9818-5694	mcmeddh@outlook.com

43.113.863/0001-88 HIGI-N — R$ 44,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.022.479/0001-68 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA — R$ 44,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FRANCISCO PY, 48	(11) 2506-7344	scanlife.licita@outlook.com

58.050.444/0001-11 DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 47,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Bernardes	RUA CEL MANOEL R BARBOSA, 292

SEMUS - CNF
FOLHA 24
RUBRICA A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

10.807.173/0001-70 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 54,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 130	Fabian	(51) 3907-1001	contato@medpoa.com.br

30.500.671/0001-82 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 57,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	JEAN CARLOS	(11) 3539-0699	jean.carlos@lastor.com.br

28.069.066/0001-57 OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 58,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R PIONEIRO JOAO ASCENCIO, 90	(43) 3305-8700	contabil3@ellittecon.com.br

18.846.221/0001-40 BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI — R$ 59,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Álvares Machado	AV BRASIL, 232	(18) 8109-5514/ (18) 9779-9818	bvsaude.vendas@hotmail.com

00.828.167/0001-45 COMERCIAL BOTAFOGO LTDA — R$ 59,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Venceslau	AV NEWTON PRADO, 47	(18) 3271-3855	marciaperelli@hotmail.com

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI — R$ 73,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R SAIRA MILITAR, 570	IRENE	(43) 3152-8902	prioritta.saude@gmail.com

40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA — R$ 73,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 46,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

SEMUS - CNF
FOLHA 25
RUBRICA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS.

Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, VITAMINA E, ALOE VERA E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA A** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, VITAMINA E, ALOE VERA E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 9 À 12,5 KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, CAMADA SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM DUAS FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS DE SUPER GEL, ABSORVE ATE 10 HORAS; EMBALADO EM EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; EMBALAGEM COM 28 FRALDAS

Data: 23/11/2023 14:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 17875-PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-1672023-0342023
Lote/Item: 18/1
Ata: Link Ata
Homologação: 18/12/2023 09:52
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: PT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.275.051/0001-00 *VENCEDOR*	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	R$ 46,00

Marca: HUGGIES
Fabricante: HUGGIES
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 9833-2885	vinihigieneprofissional@gmail.com

Item 5: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XG. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 44,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,33

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,13**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 05.149.166/0001-98
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantil, Destinadas à Atender as Necessidades de Pacientes Acamados e com Incontinências Severas da Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis/PA.
Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
CatMat: **470963** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" | Tamanho: Extra Grande | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento | Tipo Usuário: Infantil | Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:980523
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/10/2023 15:35
Homologação: 25/10/2023 15:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.708.403/0001-53	CASTRO MANUTENCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 38,00

VENCEDOR

Marca: HUGGIES
Fabricante: TURMA DA MÔNICA
Modelo: FITA ADESIVA
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM: XG C/ 24 UNID (FORMATO ANATOMICO, TIPO CALÇA COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVIES, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA CRIANÇAS COM PESO 8 A 13KG, ATÓXICA E HIPOALERGENICA).

Endereço:
,

11.334.268/0001-86	EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA	R$ 39,00

Marca: MAXX BABY
Fabricante: MAXX BABY
Modelo: MAXX BABY
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM: XG C/ 24 UNID (FORMATO ANATOMICO, TIPO CALÇA COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVIES, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA CRIANÇAS COM PESO 8 A 13KG, ATÓXICA E HIPOALERGENICA)

Endereço:
,

41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 44,13

Marca: HUGGIES
Fabricante: HUGGIES
Modelo: PCT
Descrição: 09 "FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM: XG C/ 24 UNID (FORMATO ANATOMICO, TIPO CALÇA COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVIES, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA CRIANÇAS COM PESO 8 A 13KG, ATÓXICA E HIPOALERGENICA)" PACOTE 60 HUGGIES ISENTO 12 MESES NACIONAL 44,13 2647,80

Endereço:
,

37.584.023/0001-09	AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 44,13

Marca: KISSES
Fabricante: KISSES
Modelo: KISSES
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM: XG C/ 24 UNID (FORMATO ANATOMICO, TIPO CALÇA COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVIES, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA CRIANÇAS COM PESO 8 A 13KG, ATÓXICA E HIPOALERGENICA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 103 NORTE RUA DE PEDESTRE NO 9, SN	Fernando	(63) 3028-7783	asmed.to@gmail.com

37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 84,00

Marca: PERSONAL
Fabricante: SANTHER
Modelo: PERSONAL
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM: XG C/ 24 UNID (FORMATO ANATOMICO, TIPO CALÇA COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVIES, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO PARA CRIANÇAS COM PESO 8 A 13KG, ATÓXICA E HIPOALERGENICA) VALIDADE MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE:SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A. REGISTRO:2.03.482-1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627	(91) 8579-4271	financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição De Fraldas Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Saúde Deste Municipio, Conforme Termo De Referência E Especificações..

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

CatMat: **470963** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" | Tamanho: Extra Grande | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento | Tipo Usuário: Infantil | Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Data: 19/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:702023 / UASG:982179
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/10/2023 12:43
Homologação: 18/10/2023 10:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PB

SEMUS - CNF
FOLHA 27
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	R$ 40,89

VENCEDOR

Marca: PERSONAL
Fabricante: Santher
Modelo: PANTS
Descrição: FRALDA –CALÇA INFANTIL, UNISSEX, TIPO PANTS, C/ CAMINHOS DE AR, SUPER SECA, ULTRA MACIA, ATÉ 12H SECO, TAMANHO XG, PESO (KG), PACOTE C/ 28 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Brejo dos Santos	RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610	(83) 9657-7624 / (83) 8820-7401	rc.representacoes88@gmail.com

11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R$ 44,99

Marca: HUGGIES
Fabricante: HUGGIES
Modelo: HUGGIES
Descrição: FRALDA–CALÇA INFANTIL, UNISSEX, TIPO PANTS, C/ CAMINHOS DE AR, SUPER SECA, ULTRA MACIA, ATÉ 12H SECO, TAMANHO XG, PESO (KG), PACOTE C/ 28 UNIDADES.

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender pacientes beneficiários de demanda judicial.

Descrição: **Fralda descartável** - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

CatMat: **470963** - FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" | Tamanho: Extra Grande | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento | Tipo Usuário: Infantil | Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras

Data: 30/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622023 / UASG:927495
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/09/2023 09:15
Homologação: 04/09/2023 11:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.174.873/0001-04	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 30,50

VENCEDOR

Marca: HUGGIES
Fabricante: HUGGIES
Modelo: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Especifi
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Especificação: Para crianças com peso de 14 a 18kg, largura 27cm, altura 24cm e profundidade 22cm. Composição: Polimero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão, cintura elástica extra suave, resistente, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, com formato anatômico. Modelo: Roupinha/Shortinho. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade (PACOTES COR VERMELHO COM 24 UNIDADES CADA). MARCA: HUGGIES SUPREME CARE com tecnologia Xtra-flex.Proteção total e flexibilidade. OBS.: Em unidades o total de: 18.000 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA DOS TRABALHADORES, 52	(91) 9332-8012	wyllemsouza@savvycontabilidade.com.br

02.182.564/0001-18	E C DE SOUSA COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 42,50

Marca: huggies
Fabricante: huggies
Modelo: descartavel
Descrição: Fralda descartável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AVENIDA TRINTA E UM DE MARCO, 350	(94) 3324-1892	quatroxalimentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.060.604/0001-17	L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 46,00

Marca: HUGGIES SUPREME CARE
Fabricante: Kimberly-Clark
Modelo: PACOTE
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Especificação: Para crianças com peso de 14 a 18kg, largura 27cm, altura 24cm e profundidade 22cm. Composição: Polimero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão, cintura elástica extra suave, resistente, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, com formato anatômico. Modelo: Roupinha/Shortinho. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade (PACOTES COR VERMELHO COM 24 UNIDADES CADA). MARCA: HUGGIES SUPREME CARE com tecnologia Xtra-flex. Proteção total e flexibilidade. OBS.: Em unidades o total de: 18.000 unidades.

Endereço:
,

41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 50,13

Marca: HUGGIES SUPREME CAR
Fabricante: HUGGIES SUPREME CARE
Modelo: pct
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG. Especificação: Para crianças com peso de 14 a 18kg, largura 27cm, altura 24cm e profundidade 22cm. Composição: Polimero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão, cintura elástica extra suave, resistente, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, com formato anatômico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade (PACOTES COR VERMELHO COM 24 UNIDADES CADA). MARCA: HUGGIES SUPREME CARE com tecnologia flex. Proteção total e flexibilidade. OBS.: Em unidades o total de: 18.000 unidades.

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 46,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE

Objeto: AQUISIÇÃO, VIA REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE– MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS -SMCAS.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG PARA CRIANÇAS ENTRE 13 E 15KG - HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. POSSUI GEL QUE ABSORVE E RETÉM A UMIDADE NO INTERIOR** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG PARA CRIANÇAS ENTRE 13 E 15KG - HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO COM CINTURA AJUSTÁVEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA. POSSUI GEL QUE ABSORVE E RETÉM A UMIDADE NO INTERIOR DA FRALDA, DISTRIBUINDO O XIXI UNIFORMEMENTE E EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DE SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VÁLIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SIMILAR À FRALDA DESCARTÁVEL PAMPERS PREMIUM CARE. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG PARA CRIANÇAS ENTRE 13 E 15KG - HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGE - Com elástico e lateral elástica. Componentesatóxicos.Para crianças entre 13 e 17 kg. Embalagem com no mínimo 64 unidades.

Data: 03/10/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116-2023-RIO GRANDE-RS-MUNICIPIO DO RIO GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 23/
Ata: Link Ata
Homologação: 19/10/2023 13:56
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
UF: RS

SEMUS - CNF
FOLHA 29
RUBRICA A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 45,99

Marca: LIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KIDS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R NISIO STROIEKE, 60	RICARDO	(54) 3523-2234	jardimcosmeticos@hotmail.com

36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Vendelino	RUA JACO BOENI, 67	Adelino	(51) 99374-5013	comercio@ajpc.com.br

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 54,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R JOSE PEDRO BOESSIO, 114	THIAGO	(51) 3341-6950	contato@hospbox.com.br

40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	~~R$ 56,32~~ Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 174	(49) 8413-1984	escritorioavila@uol.com.br

29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	~~R$ 249,16~~ Proposta removida do cálculo do preço.

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R SAIRA MILITAR, 570	IRENE	(43) 3152-8902	prioritta.saude@gmail.com

Item 6: Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XXG. Pacote com no mínimo 24 unidades

Preço Estimado: R$ 47,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,92

Quantidade	Descrição	Observação
200 Pacotes	Referência: Personal; Pampers; Cremer; mamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS PARA ATEDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PERFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA- SP
Descrição: **FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG DE 15 A 24 KG** - FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG DE 15 A 24 KG

Data: 21/05/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00004024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 187.120.185.245:8079/transparencia/
Quantidade: 48
Unidade: PACOT
UF: SP

SEMUS - CNF
FOLHA 30
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.381.312/0001-77 *VENCEDOR*	APARECIDA MORTARI AGUILLAR DE PAIVA	R$ 52,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Adamantina	ALAMEDA SANTA CRUZ, 1087	(18) 3199-2868	marcelo@carolipe.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 49,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL
Objeto: Aquisicao de fraldas para distribuicao gratuita aos desalojados em virtude de situacao de emergencia conforme Decreto N 10.056 de 30 de abril de 2024.
Descrição: **Fralda descartavel infantil tam XXG com Gel e Barreiras anti vazamento** - Fralda descartavel infantil tam XXG com Gel e Barreiras anti vazamento

Data: 20/05/2024 10:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92324706000127-1-000164/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.212.113/1117-85 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 49,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA SANTA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas infantis.
Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG)** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG)

Data: 14/05/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 09-2024-ÁGUA SANTA-RS-MUNICIPIO DE AGUA SANTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2024 10:45
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.820
Unidade: UN
UF: RS

SEMUS - CNF
FOLHA 31
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.720.752/0001-22	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R$ 1,00

VENCEDOR

Marca: LIFE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KIDS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R NISIO STROIEKE, 60	RICARDO	(54) 3523-2234	jardimcosmeticos@hotmail.com

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 21,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guaratuba	R SEBASTIAO SATUCA, 60	(41) 9294-3286	lenitasellis@gmail.com

51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 173,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

SEMUS - CNF
FOLHA 32
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 28/08/2024 09:19:09*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Marilândia/ES — *Data: 21/05/2024 09:12:07*
https://marilandia-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR — *Data:*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

4 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 12/08/2024 10:26:06*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/08/2024 09:22:55*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

6 - Licitar Digital — *Data: 29/08/2024 11:57:20*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

7 - Compras.gov.br — *Data: 08/11/2023 11:26:09*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

8 - Portal de Compras Publicas — *Data: 29/05/2024 11:46:04*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP — *Data: 29/08/2024 09:12:53*
187.120.185.245:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Excelentíssima
ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta,

DESPACHO

Conforme requisição para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde deste município para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, artigo 5º - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe os incisos I, artigo 5° da Instrução Normativa n° 65/2021, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.

2. Os valores de referência adotados foram obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN n° 65/2021, Art. 6.

3. Apuração de preço entre as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada no sistema Banco de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100	R$ 42,78	R$ 4.278,00
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150	R$ 44,05	R$ 6.607,50
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,12	R$ 8.824,00

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,34	R$ 8.868,00
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,33	R$ 8.866,00
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 47,92	R$ 9.584,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 47.027,50**

Valor Total R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Governador Nunes Freire - MA, 29 de agosto de 2024

Thatyany costa Pinheiro
THATYANY COSTA PINHEIRO
Gestora de Compras e Suprimentos

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire

DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Rubrica Orçamentária

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, no valor estimado de **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**
Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Governador Nunes Freire - MA, 30 de agosto de 2024

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de saúde e saneamento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 01.612.834/0001-10
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA GOVERNADOR NUNES FREIRE

SEMUS - CNF
FOLHA 36
RUBRICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fraldas descartáveis tipos Shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Informe, outro sim que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentária e com o plano plurianual.

Governador Nunes Freire/MA, 30 de agosto de 2024.

Marisângela Rodrigues de Sousa
Departamento de Contabilidade

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02.06 – Secretaria |Municipal de Saúde e Saneamento.
10.122.0035.2011.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Governador Nunes Freire - MA, 30 de agosto de 2024

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Governador Nunes Freire - MA, 30 de agosto de 2024

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEMUS - CNF
FOLHA 39
RUBRICA

DESPACHO

A Senhora
ADRIANA SALES SILVA
Agente Administrativo da Prefeitura Municipal
Neste,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 2708.001/2024.

Governador Nunes Freire – MA, 30 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEMUS - CNF
FOLHA 40
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPACHO

A Excelentíssima
ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta,

Assunto: Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 2708.001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Governador Nunes Freire – MA, 02 de setembro de 2024.

Adriana Sales da Silva

Adriana Sales Silva
Agente Administrativo do Município de Governador Nunes Freire

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990). Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.
Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

2.2 Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste processo administrativo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100	R$ 42,78	R$ 4.278,00
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150	R$ 44,05	R$ 6.607,50
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,12	R$ 8.824,00
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,34	R$ 8.868,00
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,33	R$ 8.866,00
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 47,92	R$ 9.584,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 47.027,50**

Valor Total R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

SEMUS - CNF
FOLHA 43
RUBRICA

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos na Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução do fornecimento às expensas da Contratada;

5.2 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de fax ou outro meio.

5.3 - A entrega será feita de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data e horário de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados, tudo por conta do fornecedor.

5.4 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de secretaria de Saúde do município de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

5.5 - Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal,** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do presente Termo será conforme a demanda do órgão requisitante, ou enquanto durar a vigência do contrato.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2. Caberá à CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
f) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
h) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
i) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
k) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que

verificar quando ao fornecimento;
l) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
n) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
o) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
p) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
q) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
s) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire – MA, 02 de setembro de 2024

Adriana Sales da Silva

Adriana Sales Silva
Agente Administrativo do município de Governador Nunes Freire

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação direta que tem por objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire – MA, 02 de setembro de 2024

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEMUS - CNF
FOLHA 47
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 10/09/2024
HORA: 09:00hs horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui **32 (Trinta e Duas)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2024

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024

"ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)"

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, nos termos do art. 75, caput, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, Vide Decreto nº 11.871 de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° **010/2024** PROCESSO ADM: N° **2708.001/2024** DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** 10/09/2024 **HORA:** 09:00hs
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: cplgnf2023@hotmail.com até às 09:00hs horário local do dia 10/09/2024.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos

documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

SEMUS - CNF
FOLHA 50
RUBRICA

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. **POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cplgnf2017@hotmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° 010/2024; ou

5.1.2. **POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA Rua do Varejão, nº 115, centro, Governador Nunes Freire - MA CEP – 65.299-000. Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA Rua do Varejão, nº 115, centro, Governador Nunes Freire - MA CEP – 65.299-000 Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO UNITÁRIO".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

SEMUS - CNF
FOLHA 55
RUBRICA

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação vigorará até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes poderão ser microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual;

SEMUS - CNF
FOLHA 56
RUBRICA

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

SEMUS - CNF
FOLHA 58
RUBRICA

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

SEMUS - CNF
FOLHA 59
RUBRICA A

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Varejão. nº 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações *(subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO)*.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEMUS - CNF
FOLHA 60
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990). Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.
Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

2.2 Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste processo administrativo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

SEMUS - CNF
FOLHA 61
RUBRICA

1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100	R$ 42,78	R$ 4.278,00
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150	R$ 44,05	R$ 6.607,50
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,12	R$ 8.824,00
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,34	R$ 8.868,00
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 44,33	R$ 8.866,00
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 47,92	R$ 9.584,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 47.027,50**

Valor Total R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO

SEMUS - CNF
FOLHA 62
RUBRICA

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos na Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução do fornecimento às expensas da Contratada;

5.2 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de fax ou outro meio.

5.3 - A entrega será feita de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data e horário de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados, tudo por conta do fornecedor.

5.4 - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de secretaria de Saúde do município de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

5.5 - Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação será realizada por meio de Contratação Direta, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal,** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do presente Termo será conforme a demanda do órgão requisitante, ou enquanto durar a vigência do contrato.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2. Caberá à CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
f) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
h) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
i) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
k) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
l) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
n) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
o) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
p) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
q) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
s) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
t) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora contratado dar-se-á de acordo com o art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21.

(**********)

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: .....
   CNPJ: .....
   Endereço: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: .....
   Cédula de identidade/órgão emissor: .....
   CPF: .....
   Cargo/Função: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R$ .....
   Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Total R$

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÕES"

À
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(___cidade___),___de_____de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal

SEMUS - CNF 68
FOLHA
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO IV
"MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____/____
Processo Administrativo 2708.001/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TIPO SHORTINHO, ANTIALÉRGICAS

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, situado à Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, neste ato representada pela Srª. ....., portador do CPF nº ....., - Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº ....., localizada ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., inscrita no CPF pelo nº .....na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ....., decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2708.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100	R$	R$ .....
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150	R$	R$ .....

SEMUS - CNF
FOLHA 69
RUBRICA

3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$	R$ .....
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$	R$ .....
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$	R$ .....
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$	R$ .....
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ .....**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até **** de ********* de 20** a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

SEMUS - CNF
FOLHA 70
RUBRICA

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor mensal da contratação é de **R$** **********.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ******* de 2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:
9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta

do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

SEMUS - CNF
FOLHA 73
RUBRICA

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

SEMUS - CNF
FOLHA 74
RUBRICA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

****
****

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

****

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, xx de xxxxxxxxxx de xxxxx

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 010/2024
ANEXO V

"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme item (ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R$				

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº .....

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6. 1. Banco: .....
6. 2. Agência: .....
6. 3. Conta-corrente: .....

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): _____

Governador Nunes Freire - MA, ... de ..... de .....

SEMUS - GNF
FOLHA 78
RUBRICA

AVISO DE Dispensa de Licitação nº 010/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui 32 (Trinta e Duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Governador Nunes Freire – MA, em 05 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação n° 010/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, nos termos do art. 75, caput, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, Vide Decreto nº 11.871 de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população. Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste processo administrativo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde. Os interessados deverão enviar suas propostas contendo informações sobre a experiência da empresa, equipamentos utilizados, prazos de entrega, metodologia de trabalho, preços e quaisquer outras informações relevantes para o escopo do projeto. A empresa contratada terá a responsabilidade de executar o trabalho com a máxima qualidade e profissionalismo, de forma a garantir o cumprimento das obrigações contábeis deste município. Na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire – MA. O preço máximo a ser contratado é R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). O fornecimento será conforme a demanda do órgão requisitante, ou enquanto durar a vigência do contrato. TORNA PÚBLICO o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs horário local do dia 10/09/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua do Varejão nº 115, Centro de Governador Nunes Freire – MA, em dias uteis ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com, O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00hs até 12:00hs (doze horas) e às 14:00hs até às 17:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Governador Nunes Freire – MA. 05 de setembro de 2024 - **Laís Emanuele de Sousa Lopes** - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

SEMUS - CNF
FOLHA 80
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
TERCEIROS
ISSN: 2965-8373

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA	1
Dispensa de Licitação nº 010/2024	1
ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)"	1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 010/2024
ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, (VIDE DECRETO Nº 11.871 DE 2023)"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, nos termos do art. 75, caput, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, Vide Decreto nº 11.871 de 2023, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o Insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem-estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população. Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Nunes Freire - MA pretende através deste processo administrativo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos por esta secretaria, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde. Os interessados deverão enviar suas propostas contendo informações sobre a experiência da empresa, equipamentos utilizados, prazos de entrega, metodologia de trabalho, preços e quaisquer outras informações relevantes para o escopo do projeto. A empresa contratada terá a responsabilidade de executar o trabalho com a máxima qualidade e profissionalismo, de forma a garantir o cumprimento das obrigações contábeis deste município. Na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire – MA. O preço máximo a ser contratado é R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). O fornecimento será conforme a demanda do órgão requisitante, ou enquanto durar a vigência do contrato. TORNA PÚBLICO o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às 09:00hs horário local do dia 10/09/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua do Varejão nº 115, Centro de Governador Nunes Freire – MA, em dias uteis ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com, O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00hs até 12:00hs (doze horas) e às 14:00hs até às 17:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal:https://portal.governadornunesfreire.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços, supracitados (físico e eletrônicos).

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:46:11 Página 1 de 3

SEMUS - CNF
FOLHA 81
RUBRICA

Governador Nunes Freire – MA. 05 de setembro de 2024
- Laís Emanuele de Sousa Lopes - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:46:11 Página 2 de 3

SEMUS - CNF
FOLHA 82
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES
RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JOILSO FONTES SILVA
Email:
jotta.oficial.fontes@gmail.com

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:46:11

Carimbo de Tempo : 05/09/2024 16:46:11 Página 3 de 3

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2024- PROCESSO DE Nº 2708.001/2024.

Aos Dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09:30hs na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, situada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, reuniram-se o agente de contratação, (Portaria de nª 014/2023) e membros da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei federal 14.133/2021, a documentação referente ao processo de Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Após o prazo estipulado na publicação do aviso no Diário Oficial do Município de 3 (três) dias, foi constatado a apresentação de documentos e propostas de apenas uma única empresa licitante**: MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97, situada na Rua Avenida do Comercio, n.1557 – Centro – Governador Nunes Freire- MA, CEP: 65.284-000.** Da análise dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa supracitada está habilitada para a presente contratação. A proposta da mesma, importou o valor global de R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e setenta e Nove reais e Cinquenta centavos). Diante disso, a empresa apresentou um indicativo importante de sua competitividade no mercado, representando uma economia significativa para a instituição contratante, uma vez que o presente valor, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e abaixo do valor máximo a ser contratado estipulado por este poder Executivo, conforme proposta anexada aos autos. Além disso, a empresa em questão apresentou regularidade fiscal, trabalhista, e Econômica – financeira, exigida pela Lei federal 14.133/2021. Dessa forma, é possível a contratação direta através de Dispensa de Licitação da empresa **MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA,** por preencher todos os requisitos elencados na NLL, (Nova lei de licitações), conforme documentação acostada aos autos notadamente para a contratação direta na forma do **art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.** Sendo assim declaro a empresa supracitada Habilitada para a presente contratação. Nada mais a constar, declaro encerrada esta reunião às 10h00min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Laís Emanuele de S. Lopes

Laís Emanuele de Sousa Lopes
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2708.001/2024, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação do Proponente para Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

Governador Nunes Freire - MA, 10 de setembro de 2024

Laís Emanuele de S. Lopes

Laís Emanuele de Sousa Lopes
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
32.151.633/0001-97

SEMUS - CNF
FOLHA 85
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular;

MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Vitorino Freire – MA, data de nascimento 23/05/1971, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 0356668120088, expedida por SESP/MA em 14/08/2008 e CPF: n° 633.772.763-00, residente e domiciliada na cidade de Maracaçumé - MA, na Rua Bom Jesus, nº 104, Centro, CEP: 65.289-000; resolve Alterar a Sociedade Empresária Limitada, **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**; com sede na Avenida do Comercio, nº 1557, Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600097673, inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O capital da empresa que era no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor de 1,00 (um) real cada, passa a partir dessa alteração para R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo o aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA; com sede na Avenida do Comercio, nº 1557, Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600097673, inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade exerce as atividades no ramo de:
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

SEMUS - CNF
FOLHA 86
RUBRICA

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País. Sendo a Sra. **MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES** a única sócia da empresa e detentora de todas as quotas.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações em favor de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado à titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA 6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 7ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA 8ª. A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª. No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA 10ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEMUS - C.P.F
FOLHA 87
RUBRICA

CLÁUSULA 11ª. Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assino, portanto, o presente instrumento que foi lavrado em uma única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire - MA, 10 de janeiro de 2023.

Maria de Nazaré Freires Alves
Sócia Administradora

SEMUS - CNF
FOLHA 88
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63377276300	MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:59 SOB Nº 20230041876.
PROTOCOLO: 230041876 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300366277. CNPJ DA SEDE: 32151633000197.
NIRE: 21600097673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMUS - CNF 89
FOLHA
RUBRICA A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI602151299

maria de nazaré freires alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035666812008-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2019

NOME MARIA DE NAZARÉ FREIRES ALVES

FILIAÇÃO
MOISES ALVES SOBRINHO E OTACILIA FREIRES ALVES

NATURALIDADE
VITORINO FREIRE - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1971

DOC ORIGEM
CASAM. N.0001571 FLS.064 LIV.00005

CPF
633772763-00

SÃO LUÍS-MA
P-455

LICEU FUNDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Maracaçumé-MA | Av. Dayse de Sosua, 293-A, Centro, Maracaçumé-MA CEP-65.289-000 / CNPJ: 22.659.673/0001-90

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. _____ DA VERDADE. MARACAÇUMÉ-MA, 19/01/2024.

CISSA DE ALMEIDA FEITOZA-Tabeliã Registradora Substituta
Emol:5,65 FERC:0,16 FEMP:0,22 FADEP:0,22 Total:6,25-OP:2
Selo: AUTENT031120RHH8RQUOM8UWYJ92-Consulte em selo.tjma.jus.br

Cissa de Almeida Feitoza
Tabeliã Registradora Substituta

SEMUS - CNF 90
FOLHA
RUBRICA

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **633.772.763-00**

Nome: **MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES**

Data de Nascimento: **23/05/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/07/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:46:45** do dia **19/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3B85.533A.67E1.4CD3**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SEMUS - CNF
FOLHA 91
RUBRICA A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.151.633/0001-97 **MATRIZ**		**30/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO COMERCIO	**1557**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.284-000	**CENTRO**	**GOVERNADOR NUNES FREIRE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NATALIASUPERMERDOS.GNF@HOTMAIL.COM	**(98) 8480-1477/ (98) 3373-1386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **10:56:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEMUS - CNF 92
FOLHA
RUBRICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.151.633/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.583996-0

Razão Social: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DO COMERCIO

Número: 1557 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

CEP: 65284000 **DDD:** **Telefone:** 33731386

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729601	TABACARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 12/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 30/11/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/GTEC - 2005-2012

SEMUS - CNF
FOLHA 93
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:05 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.
Código de controle da certidão: **0A2D.CC42.D9AC.18EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUS - CNPJ
FOLHA 94
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 337578/24 **Data da** 28/08/2024 18:39:34

Inscrição Estadual: 125839960 **CPF/CNPJ:** 32151633000197

Razão Social: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

Endereço: AVE DO COMERCIO, 1557 CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)33731386 **Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2024 10:53:59

SEMUS - CNF 95
FOLHA
RUBRICA A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063053/24 **Data da** 06/08/2024 10:17:10

Inscrição Estadual: 125839960 **CPF/CNPJ:** 32151633000197

Razão Social: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

Endereço: AVE DO COMERCIO, 1557 CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)33731386 **Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2024 10:54:48

SEMUS - CNF
FOLHA 96
RUBRICA A

PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

CERTIDAO

25/07/2024 09:38:11
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 383/2024

AUTENTICAÇÃO:O4PR-KMUF

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.151.633/0001-97**, situada à **AVENIDA DO COMERCIO, 1557 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 25/07/2024.

SEMUS - CNF
FOLHA 97
RUBRICA A

PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

CERTIDAO

25/07/2024 09:39:43
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 384/2024

AUTENTICAÇÃO:N3QF-GXE4

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **32.151.633/0001-97**, situada à **AVENIDA DO COMERCIO, 1557 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/01/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 25/07/2024.

SEMUS - CNF
FOLHA 98
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.151.633/0001-97
Razão Social: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Endereço: AV DO COMERCIO 1557 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809365122422859

Informação obtida em 09/09/2024 10:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUS - CNF
FOLHA 99
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.151.633/0001-97
Certidão nº: 34472068/2024
Expedição: 17/05/2024, às 14:51:18
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.151.633/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEMUS - CNF
FOLHA 100
RUBRICA A

Farmácia Menor Preço

P H F COSTA LTDA

13.068.300/0001-54
Av. Dayse de Sousa, Nº 318 Loja 01, Centro
65.289-000 – Maracaçumé - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**, CNPJ: **32.151.633/0001-97**, localizada na Rua do comércio, n° 1557, Centro, Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000, forneceu os seguintes produtos de higiene pessoal :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD.	QUANT.
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho RN.	PACOTE	5
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho P.	PACOTE	8
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho M.	PACOTE	10
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho G.	PACOTE	10
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XG.	PACOTE	10
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XXG.	PACOTE	10

Informamos que a empresa obedeceu a todos os prazos e padrão de qualidade.

Maracaçumé - MA, 09 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FROES COSTA
Data: 09/09/2024 15:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE FROES COSTA
CPF: 017.355.733-37
SOCIO ADMINISTRADOR

SEMUS - CNF
FOLHA 191
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.456.609,74	R$ 1.723.000,43
Circulante		R$ 547.241,90	R$ 813.632,59
Disponível		R$ 89.861,90	R$ 212.149,13
Numerários em caixa		R$ 20.589,00	R$ 222.772,13
Banco conta movimento		R$ 69.272,90	R$ (10.623,00)
Clientes		R$ 10.570,00	R$ 1.690,67
CLIENTES A RECEBER		R$ 10.570,00	R$ (0,00)
Créditos		R$ 0,00	R$ 1.690,67
Estoques		R$ 446.810,00	R$ 599.792,79
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 1.456.609,74	R$ 1.723.000,43
Circulante		R$ 634.270,65	R$ 844.640,67
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 510.133,44	R$ 496.266,78
Empréstimos Bancários		R$ 510.133,44	R$ 496.266,78
Fornecedores		R$ 68.154,52	R$ 289.355,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 40.310,03	R$ 48.413,53
Tributos e Contribuições		R$ 40.310,03	R$ 48.413,53
Obrigações com Pessoal		R$ 15.672,66	R$ (0,00)
Salários		R$ 15.672,66	R$ (0,00)
Provisões		R$ 0,00	R$ 10.605,00
Provisões		R$ 0,00	R$ 10.605,00
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 602.339,09	R$ 658.359,76
Resultado do Exercicio		R$ 602.339,09	R$ 658.359,76

SEMUS - CNF
FOLHA 102
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.723.000,43	R$ 1.873.652,42
Circulante		R$ 813.632,59	R$ 964.284,58
Disponível		R$ 212.149,13	R$ 223.756,22
Numerários em caixa		R$ 222.772,13	R$ 234.505,31
(-) Banco conta movimento		R$ (10.623,00)	R$ (10.749,09)
Clientes		R$ 1.690,67	R$ 2.466,25
Créditos		R$ 1.690,67	R$ 2.466,25
Estoques		R$ 599.792,79	R$ 738.062,11
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veiculos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 1.723.000,43	R$ 1.873.652,42
Circulante		R$ 844.640,67	R$ 945.538,57
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 496.266,78	R$ 482.400,02
Empréstimos Bancários		R$ 496.266,78	R$ 482.400,02
Fornecedores		R$ 289.355,36	R$ 400.664,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 48.413,53	R$ 50.252,57
Tributos e Contribuições		R$ 48.413,53	R$ 50.252,57
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 10.605,00	R$ 12.221,00
Provisões		R$ 10.605,00	R$ 12.221,00
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 658.359,76	R$ 708.113,85
Resultado do Exercicio		R$ 658.359,76	R$ 708.113,85

SEMUS - CNF
FOLHA 103
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.873.652,42	R$ 1.959.686,47
Circulante		R$ 964.284,58	R$ 1.050.318,63
Disponível		R$ 223.756,22	R$ 176.610,50
Numerários em caixa		R$ 234.505,31	R$ 197.696,78
(-) Banco conta movimento		R$ (10.749,09)	R$ (21.086,28)
Clientes		R$ 2.466,25	R$ 4.329,16
Créditos		R$ 2.466,25	R$ 4.329,16
Estoques		R$ 738.062,11	R$ 869.378,97
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 1.873.652,42	R$ 1.959.686,47
Circulante		R$ 945.538,57	R$ 996.003,48
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 482.400,02	R$ 474.088,91
Empréstimos Bancários		R$ 482.400,02	R$ 474.088,91
Fornecedores		R$ 400.664,98	R$ 456.042,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 50.252,57	R$ 48.802,82
Tributos e Contribuições		R$ 50.252,57	R$ 44.593,44
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R$ 0,00	R$ 4.209,38
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 12.221,00	R$ 17.069,00
Provisões		R$ 12.221,00	R$ 17.069,00
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 708.113,85	R$ 743.682,99
Resultado do Exercicio		R$ 708.113,85	R$ 743.682,99

SEMUS - CNF
FOLHA 104
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.959.686,47	R$ 2.069.096,96
Circulante		R$ 1.050.318,63	R$ 1.159.729,12
Disponível		R$ 176.610,50	R$ 61.301,52
Numerários em caixa		R$ 197.696,78	R$ 34.992,95
(-) Banco conta movimento		R$ (21.086,28)	R$ 26.308,57
Clientes		R$ 4.329,16	R$ 4.962,19
Créditos		R$ 4.329,16	R$ 4.962,19
Estoques		R$ 869.378,97	R$ 1.093.465,41
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 1.959.686,47	R$ 2.069.096,96
Circulante		R$ 996.003,48	R$ 583.589,34
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 474.088,91	R$ (33.333,40)
Empréstimos Bancários		R$ 474.088,91	R$ (33.333,40)
Fornecedores		R$ 456.042,75	R$ 577.530,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 48.802,82	R$ 24.242,61
Tributos e Contribuições		R$ 44.593,44	R$ 24.242,61
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R$ 4.209,38	R$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 17.069,00	R$ 15.150,00
Provisões		R$ 17.069,00	R$ 15.150,00
Passivo Não Circulante		R$ 0,00	R$ 493.555,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 0,00	R$ 493.555,65
Empréstimos		R$ 0,00	R$ 493.555,65
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 743.682,99	R$ 771.951,97
Resultado do Exercicio		R$ 743.682,99	R$ 771.951,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.125.695,40
Receita sobre Vendas		R$ 0,00	R$ 1.125.695,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (126.269,01)
(-) Dedução da Receita		R$ 0,00	R$ (126.269,01)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 999.426,39
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (830.374,34)
(-) Custos		R$ 0,00	R$ (830.374,34)
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 169.052,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (95.761,70)
(-) Despesas com Empregados		R$ 0,00	R$ (65.763,45)
(-) Despesas com Indenizações		R$ 0,00	R$ (572,35)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ 0,00	R$ (17.030,63)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ 0,00	R$ (1,00)
(-) Despesas com Expediente		R$ 0,00	R$ (5.727,61)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ 0,00	R$ (3.826,67)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (40,00)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ 0,00	R$ (2.799,99)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 73.290,35
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 73.290,35
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (17.269,68)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ 0,00	R$ (17.269,68)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 56.020,67
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 56.020,67

SEMUS - CNF
FOLHA 105
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.125.695,40	R$ 1.182.811,19
Receita sobre Vendas		R$ 1.125.695,40	R$ 1.182.811,19
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (126.269,01)	R$ (130.609,52)
(-) Dedução da Receita		R$ (126.269,01)	R$ (130.609,52)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 999.426,39	R$ 1.052.201,67
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (830.374,34)	R$ (910.793,86)
(-) Custos		R$ (830.374,34)	R$ (910.793,86)
LUCRO BRUTO		R$ 169.052,05	R$ 141.407,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (95.761,70)	R$ (77.096,20)
(-) Despesas com Empregados		R$ (65.763,45)	R$ (50.641,35)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (572,35)	R$ (1.017,90)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (17.030,63)	R$ (14.580,55)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (1,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Expediente		R$ (5.727,61)	R$ (3.176,77)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (3.826,67)	R$ (4.665,64)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (40,00)	R$ (214,00)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (2.799,99)	R$ (2.799,99)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 73.290,35	R$ 64.311,61
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 73.290,35	R$ 64.311,61
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (17.269,68)	R$ (14.557,52)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (17.269,68)	R$ (14.557,52)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 56.020,67	R$ 49.754,09
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 56.020,67	R$ 49.754,09

SEMUS - CNF
FOLHA 106
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.182.811,19	R$ 1.164.548,66
Receita sobre Vendas		R$ 1.182.811,19	R$ 1.164.548,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (130.609,52)	R$ (129.900,10)
(-) Dedução da Receita		R$ (130.609,52)	R$ (129.900,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.052.201,67	R$ 1.034.648,56
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (910.793,86)	R$ (869.914,76)
(-) Custos		R$ (910.793,86)	R$ (869.914,76)
LUCRO BRUTO		R$ 141.407,81	R$ 164.733,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (77.096,20)	R$ (118.749,14)
(-) Despesas com Empregados		R$ (50.641,35)	R$ (62.525,96)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (1.017,90)	R$ (4.010,91)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (14.580,55)	R$ (19.584,89)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ 0,00	R$ (8.922,35)
(-) Despesas com Expediente		R$ (3.176,77)	R$ (13.263,26)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (4.665,64)	R$ (6.927,56)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (214,00)	R$ (40,50)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (2.799,99)	R$ (2.799,99)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R$ 0,00	R$ (673,72)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 64.311,61	R$ 45.984,66
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 64.311,61	R$ 45.984,66
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (14.557,52)	R$ (10.415,52)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (14.557,52)	R$ (10.415,52)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 49.754,09	R$ 35.569,14
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 49.754,09	R$ 35.569,14

SEMUS - CNES
FOLHA 107
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.164.548,66	R$ 1.192.382,63
Receita sobre Vendas		R$ 1.164.548,66	R$ 1.192.382,63
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (129.900,10)	R$ (116.031,45)
(-) Dedução da Receita		R$ (129.900,10)	R$ (116.031,45)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.034.648,56	R$ 1.076.351,18
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (869.914,76)	R$ (913.996,55)
(-) Custos		R$ (869.914,76)	R$ (913.996,55)
LUCRO BRUTO		R$ 164.733,80	R$ 162.354,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (118.749,14)	R$ (125.758,30)
(-) Despesas com Empregados		R$ (62.525,96)	R$ (83.293,04)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (4.010,91)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (19.584,89)	R$ (18.651,01)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (8.922,35)	R$ (5.494,54)
(-) Despesas com Expediente		R$ (13.263,26)	R$ (9.008,10)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (6.927,56)	R$ (5.699,67)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (40,50)	R$ (0,00)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (2.799,99)	R$ (2.799,99)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R$ (673,72)	R$ (811,95)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 45.984,66	R$ 36.596,33
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 45.984,66	R$ 36.596,33
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (10.415,52)	R$ (8.327,35)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (10.415,52)	R$ (8.327,35)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 35.569,14	R$ 28.268,98
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 35.569,14	R$ 28.268,98

SEMUS - CNES
FOLHA 108
RUBRICA

SEMUS - CNF
FOLHA 109
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600097673	32.151.633/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
20.7B.A3.2D.BC.74.89.7C.9C.1A.D8.EA.A9.6F.EC.17.EC.CC.77.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32151633000197	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197	564361074412674837 8	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
Contador	50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA:50812769368	564360959337739032 1	28/06/2021 a 28/06/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA:50812769368	564360959337739032 1	28/06/2021 a 28/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

20.7B.A3.2D.BC.74.89.7C.9C.1A.D8.EA
.A9.6F.EC.17.EC.CC.77.6B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 15:54:54

19.B1.DB.94.3A.A3.C8.4C
4D.21.E9.E9.FD.D6.AD.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEMUS - CNF
FOLHA 110
RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
NIRE	21600097673
CNPJ	32.151.633/0001-97
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Governador Nunes Freire
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	730435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	730435
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNF
FOLHA 111
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**, é uma sociedade limitada unipessoal, com fins econômicos e com sede na Avenida do Comercio, 1557, Bairro: Centro, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600097673, inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97, tem como objeto social o ramo de:

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

A empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA** neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022 e as Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas neste mesmo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

NOTA 2 – ATIVO CIRCULANTE

Disponíveis: Caixa/Banco

Trata-se de valores de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito abaixo e de liquidez imediata, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Valor: R$ 61.301,52

Estoque de Mercadorias

Trata-se dos valores das mercadorias em estoque após o balanço de 31/12/2022 e que farão parte do estoque inicial da empresa no ano seguinte.

Valor: R$ 1.093.465,41

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNF
FOLHA 112
RUBRICA

Valores à Curto Prazo/Clientes

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de vendas a prazoque serão recebidas em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta / Clientes.

Valor: R$ 4.962,19

NOTA 3 – ATIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO FIXO

Imobilizado/Ativo Fixo

Valores aplicados em bens demostrados pelo custo de aquisição com máquinas e equipamentos que configuram investimentos efetuados pela empresa para o desenvolvimento de suas atividades, descritos no Balanço.

Valor: R$ 909.367,84

NOTA 4 – PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Valor: R$ 583.589,34

NOTA 5 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Trata de valores referentes a financiamento adquiridos pela empresa e que deverão ser pagos no futuro.

Valor: R$ 493,555,65

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2022, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído ou reinvestido conforme vontade do Sócio na conta lucros acumulados.

Valor: R$ 771.951,97

NOTA 7 - As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

a) Índice de Liquidez Corrente $\geq$ 1,00 (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.159.729,12}{583.589,34} = 1,99$$

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNF
FOLHA 113
RUBRICA

Nota: A cada R$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo temos R$ 1,99 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela sua capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Geral ≥1,00 (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.159.729,12}{1.077.144,99} = 1,08$$

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui de direitos a realizar para quitar suas obrigações.

c) Índice de Solvência Geral ≥ 1,00 (ISG)

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.069.096,96}{1.077.144,99} = 1,92$$

Nota: Aqui a empresa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento o pagamento total de suas dívidas.

Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2022.

Maria de Nazaré Freires Alves
CPF: 633.772.763-00
Titular/Administradora

Maria Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790 T/MA
Contadora

SEMUS - CNF
FOLHA 114
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
63377276300	MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 07:26 SOB Nº 20230665721.
PROTOCOLO: 230665721 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307554893. CNPJ DA SEDE: 32151633000197.
NIRE: 21600097673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMUS - CNF
FOLHA 115
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.069.096,96	R$ 2.308.741,70
Circulante		R$ 1.159.729,12	R$ 1.399.373,86
Disponível		R$ 61.301,52	R$ 62.202,02
Numerários em caixa		R$ 34.992,95	R$ 118.244,57
Banco conta movimento		R$ 26.308,57	R$ (56.042,55)
Aplicações		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 4.962,19	R$ 6.520,23
Créditos		R$ 4.962,19	R$ 6.520,23
Estoques		R$ 1.093.465,41	R$ 1.330.651,61
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 2.069.096,96	R$ 2.308.741,70
Circulante		R$ 583.589,34	R$ 982.304,18
(-) Empréstimo p/ capital de giro		R$ (33.333,40)	R$ 180.000,00
(-) Empréstimos Bancários		R$ (33.333,40)	R$ 180.000,00
Fornecedores		R$ 577.530,13	R$ 731.758,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 24.242,61	R$ 45.515,62
Tributos e Contribuições		R$ 24.242,61	R$ 45.515,62
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 15.150,00	R$ 25.030,39
Provisões		R$ 15.150,00	R$ 25.030,39
Passivo Não Circulante		R$ 493.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 493.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimos		R$ 493.555,65	R$ 313.555,65
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 771.951,97	R$ 792.881,87
Resultado do Exercício		R$ 771.951,97	R$ 792.881,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 116
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.308.741,70	R$ 2.465.857,27
Circulante		R$ 1.399.373,86	R$ 1.556.489,43
Disponível		R$ 62.202,02	R$ 226.759,26
Numerários em caixa		R$ 118.244,57	R$ 189.964,14
(-) Banco conta movimento		R$ (56.042,55)	R$ 36.795,12
Clientes		R$ 6.520,23	R$ 5.191,08
Créditos		R$ 6.520,23	R$ 5.191,08
Estoques		R$ 1.330.651,61	R$ 1.324.539,09
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 2.308.741,70	R$ 2.465.857,27
Circulante		R$ 982.304,18	R$ 1.117.016,71
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Empréstimos Bancários		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Fornecedores		R$ 731.758,17	R$ 829.293,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 45.515,62	R$ 74.675,99
Tributos e Contribuições		R$ 45.515,62	R$ 74.675,99
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 25.030,39	R$ 33.046,82
Provisões		R$ 25.030,39	R$ 33.046,82
Passivo Não Circulante		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimos		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 792.881,87	R$ 815.284,91
Resultado do Exercício		R$ 792.881,87	R$ 815.284,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 117
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.465.857,27	R$ 2.594.495,14
Circulante		R$ 1.556.489,43	R$ 1.685.127,30
Disponível		R$ 226.759,26	R$ 78.352,26
Numerários em caixa		R$ 189.964,14	R$ 22.266,64
Banco conta movimento		R$ 36.795,12	R$ 56.085,62
Clientes		R$ 5.191,08	R$ 257.074,55
(-) CLIENTES A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 251.443,20
Créditos		R$ 5.191,08	R$ 5.631,35
Estoques		R$ 1.324.539,09	R$ 1.349.700,49
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 2.465.857,27	R$ 2.594.495,14
Circulante		R$ 1.117.016,71	R$ 1.222.006,08
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Empréstimos Bancários		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Fornecedores		R$ 829.293,90	R$ 908.846,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 74.675,99	R$ 88.159,84
Tributos e Contribuições		R$ 74.675,99	R$ 88.159,84
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 33.046,82	R$ 45.000,00
Provisões		R$ 33.046,82	R$ 45.000,00
Passivo Não Circulante		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimos		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercicio		R$ 815.284,91	R$ 838.933,41
Resultado do Exercicio		R$ 815.284,91	R$ 838.933,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 118
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.594.495,14	R$ 3.352.276,34
Circulante		R$ 1.685.127,30	R$ 2.442.908,50
Disponível		R$ 78.352,26	R$ 107.540,90
Numerários em caixa		R$ 22.266,64	R$ 14.721,79
Banco conta movimento		R$ 56.085,62	R$ 92.819,11
Clientes		R$ 257.074,55	R$ 57.327,20
CLIENTES A RECEBER		R$ 251.443,20	R$ 50.000,00
Créditos		R$ 5.631,35	R$ 7.327,20
Estoques		R$ 1.349.700,49	R$ 2.278.040,40
Ativo Não Circulante		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
Imobilizado		R$ 909.367,84	R$ 909.367,84
IMÓVEIS		R$ 832.000,00	R$ 832.000,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 85.400,00	R$ 85.400,00
(-) Veículos		R$ (8.032,16)	R$ (8.032,16)
Passivo		R$ 2.594.495,14	R$ 3.352.276,34
Circulante		R$ 1.222.006,08	R$ 1.953.105,10
Empréstimo p/ capital de giro		R$ 180.000,00	R$ 149.696,96
Empréstimos Bancários		R$ 180.000,00	R$ 149.696,96
Fornecedores		R$ 908.846,24	R$ 1.672.258,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 88.159,84	R$ 106.982,94
Tributos e Contribuições		R$ 88.159,84	R$ 106.982,94
Obrigações com Pessoal		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 45.000,00	R$ 24.166,57
Provisões		R$ 45.000,00	R$ 24.166,57
Passivo Não Circulante		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Empréstimos		R$ 313.555,65	R$ 313.555,65
Patrimônio líquido		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Capital Social		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Resultado do Exercício		R$ 838.933,41	R$ 865.615,59
Resultado do Exercício		R$ 838.933,41	R$ 865.615,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SEMUS - CNF
FOLHA 119
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.192.382,63	R$ 1.102.225,89
Receita sobre Vendas		R$ 1.192.382,63	R$ 1.102.225,89
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (116.031,45)	R$ (121.360,10)
(-) Dedução da Receita		R$ (116.031,45)	R$ (121.360,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.076.351,18	R$ 980.865,79
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (913.996,55)	R$ (788.754,06)
(-) Custos		R$ (913.996,55)	R$ (788.754,06)
LUCRO BRUTO		R$ 162.354,63	R$ 192.111,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (125.758,30)	R$ (130.787,88)
(-) Despesas com Empregados		R$ (83.293,04)	R$ (68.909,11)
(-) Despesas com Indenizações		R$ 0,00	R$ (1.339,27)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (18.651,01)	R$ (34.676,16)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (3.200,00)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (5.494,54)	R$ (7.350,32)
(-) Despesas com Expediente		R$ (9.008,10)	R$ (9.430,22)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (5.699,67)	R$ (5.582,80)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ 0,00	R$ (300,00)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R$ (811,95)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (2.799,99)	R$ (33.669,23)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (2.799,99)	R$ (33.333,40)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R$ 0,00	R$ (335,83)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 36.596,33	R$ 27.654,62
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 36.596,33	R$ 27.654,62
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (8.327,35)	R$ (6.724,72)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (8.327,35)	R$ (6.724,72)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 28.268,98	R$ 20.929,90
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 28.268,98	R$ 20.929,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 120
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.102.225,89	R$ 1.171.820,47
Receita sobre Vendas		R$ 1.102.225,89	R$ 1.171.820,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (121.360,10)	R$ (138.737,96)
(-) Dedução da Receita		R$ (121.360,10)	R$ (138.737,96)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 980.865,79	R$ 1.033.082,51
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (788.754,06)	R$ (856.995,07)
(-) Custos		R$ (788.754,06)	R$ (856.995,07)
LUCRO BRUTO		R$ 192.111,73	R$ 176.087,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (130.787,88)	R$ (146.260,42)
(-) Despesas com Empregados		R$ (68.909,11)	R$ (66.774,49)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (1.339,27)	R$ (3.150,40)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (34.676,16)	R$ (30.825,49)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (3.200,00)	R$ (8.600,00)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (7.350,32)	R$ (15.167,69)
(-) Despesas com Expediente		R$ (9.430,22)	R$ (11.677,91)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (5.582,80)	R$ (2.303,47)
(-) Publicidade e Propaganda		R$ (300,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas		R$ 0,00	R$ (42,60)
(-) Impostos		R$ 0,00	R$ (7.718,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (33.669,23)	R$ (0,00)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (33.333,40)	R$ (0,00)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R$ (335,83)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 27.654,62	R$ 29.827,02
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.654,62	R$ 29.827,02
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (6.724,72)	R$ (7.423,98)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (6.724,72)	R$ (7.423,98)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 20.929,90	R$ 22.403,04
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 20.929,90	R$ 22.403,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 121
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.171.820,47	R$ 1.043.609,48
Receita sobre Vendas		R$ 1.171.820,47	R$ 1.043.609,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (138.737,96)	R$ (113.907,70)
(-) Dedução da Receita		R$ (138.737,96)	R$ (113.907,70)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.033.082,51	R$ 929.701,78
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (856.995,07)	R$ (745.403,64)
(-) Custos		R$ (856.995,07)	R$ (745.403,64)
LUCRO BRUTO		R$ 176.087,44	R$ 184.298,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (146.260,42)	R$ (143.760,85)
(-) Despesas com Empregados		R$ (66.774,49)	R$ (75.056,41)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (3.150,40)	R$ (385,55)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (30.825,49)	R$ (29.362,59)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (8.600,00)	R$ (3.000,00)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (15.167,69)	R$ (11.029,95)
(-) Despesas com Expediente		R$ (11.677,91)	R$ (9.335,46)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (2.303,47)	R$ (7.168,79)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ 0,00	R$ (1.720,00)
(-) Outras Despesas		R$ (42,60)	R$ (104,15)
(-) Impostos		R$ (7.718,37)	R$ (6.597,95)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 0,00	R$ (9.420,83)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ 0,00	R$ (9.420,83)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 29.827,02	R$ 31.116,46
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 29.827,02	R$ 31.116,46
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (7.423,98)	R$ (7.467,96)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (7.423,98)	R$ (7.467,96)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 22.403,04	R$ 23.648,50
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 22.403,04	R$ 23.648,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 122
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.043.609,48	R$ 1.870.599,95
Receita sobre Vendas		R$ 1.043.609,48	R$ 1.870.599,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (113.907,70)	R$ (139.821,84)
(-) Dedução da Receita		R$ (113.907,70)	R$ (139.821,84)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 929.701,78	R$ 1.730.778,11
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (745.403,64)	R$ (1.547.929,62)
(-) Custos		R$ (745.403,64)	R$ (1.547.929,62)
LUCRO BRUTO		R$ 184.298,14	R$ 182.848,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (143.760,85)	R$ (134.631,20)
(-) Despesas com Empregados		R$ (75.056,41)	R$ (64.259,82)
(-) Despesas com Indenizações		R$ (385,55)	R$ (1.166,66)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (29.362,59)	R$ (34.193,29)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (3.000,00)	R$ (3.000,00)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ (11.029,95)	R$ (13.910,80)
(-) Despesas com Expediente		R$ (9.335,46)	R$ (4.706,42)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R$ (7.168,79)	R$ (10.813,39)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R$ (1.720,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas		R$ (104,15)	R$ (0,00)
(-) Impostos		R$ (6.597,95)	R$ (2.580,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (9.420,83)	R$ (13.109,15)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R$ (9.420,83)	R$ (13.109,15)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 31.116,46	R$ 35.108,14
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 31.116,46	R$ 35.108,14
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (7.467,96)	R$ (8.425,96)
(-) Provisões P/ IRPJ-CSSL		R$ (7.467,96)	R$ (8.425,96)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 23.648,50	R$ 26.682,18
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 23.648,50	R$ 26.682,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

SEMUS - CNF
FOLHA 123
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600097673	32.151.633/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32151633000197	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197	564361184368921799 0	19/12/2023 a 18/12/2024	Sim
Contador	50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA:50812769368	641654317314517617 2	09/05/2024 a 09/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.
01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 15:13:46

45.F3.67.51.85.AA.AD.3D
1A.54.C4.69.F1.D7.5F.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEMUS - CNF
FOLHA 124
RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	32.151.633/0001-97
Número de Ordem do Livro:	3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
NIRE	21600097673
CNPJ	32.151.633/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Governador Nunes Freire
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	699844

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	699844
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.B7.B9.33.36.B6.A4.C8.35.23.04.7B.01.06.4C.04.8A.2E.60.15-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNF
FOLHA 125
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA**, é uma sociedade limitada unipessoal, com fins econômicos e com sede na Avenida do Comercio, 1557, Bairro: Centro, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600097673, inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97, tem como objeto social o ramo de:

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

A empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA** neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023 e as Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas neste mesmo período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

NOTA 2 – ATIVO CIRCULANTE

Disponíveis/Caixa

Trata-se de valores de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito abaixo e de liquidez imediata, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2023
Disponibilidade/Caixa	14.721,79
Disponibilidade/Banco	92.819,11
	107.540,90

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNF
FOLHA 126
RUBRICA

NOTA 3 – ATIVO CIRCULANTE

Estoque de Mercadorias

Trata-se dos valores das mercadorias em estoque após o balanço de 31/12/2023 e que farão parte do estoque inicial da empresa no ano seguinte.

Descrição	31/12/2023
Estoque	2.278.040,40
	2.278.040,40

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

Valores à Curto Prazo/Clientes

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de vendas a prazoque serão recebidas em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta / Clientes.

Descrição	31/12/2023
Clientes	50.000,00
	50.000,00

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE / ATIVO FIXO

Imobilizado/Ativo Fixo

Valores aplicados em bens demostrados pelo custo de aquisição com máquinas e equipamentos que configuram investimentos efetuados pela empresa para o desenvolvimento de suas atividades, descritos no Balanço.

Descrição	31/12/2023
Imóveis	832.000,00
Maquinas e Equipamentos	85.400,00
	917.400,00

NOTA 6 – PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Descrição	31/12/2023
Fornecedor	1.672.258,63
Obrigações sociais	87.193,38
Impostos a recolher	19.789,56
	1.779.241,57

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97 IE 12.583.996-0
NIRE: 21600097673
Avenida do Comércio, 1557, Centro, Cep: 65.284-000
Governador Nunes Freire/MA

SEMUS - CNE
FOLHA 127
RUBRICA

NOTA 7 – PATRIMONIO LIQUIDO

Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído ou reinvestido conforme vontade do Sócio na conta lucros acumulados.

Descrição	31/12/2023
Lucros acumulados	865.615,59
	865.615,59

As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

a) Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00 (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.442.908,50}{1.953.105,10} = 1,25$$

Nota: A cada RS 1,00 que sai do caixa no curto prazo temos R$ 1,08 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela sua capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Geral ≥1,00 (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.442.908,50}{2.266.660,75} = 1,08$$

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui de direitos a realizar para quitar suas obrigações.

c) Índice de Solvência Geral ≥ 1,00 (ISG)

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.352.276,34}{2.266.660,75} = 1,48$$

Nota: Aqui a empresa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento o pagamento total de suas dívidas.

Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Nazaré Freires Alves
CPF: 633.772.763-00
Titular/Administradora

Maria Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790 T/MA
Contadora

SEMUS - CNF
FOLHA 128
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
63377276300	MARIA DE NAZARE FREIRES ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 10:56 SOB Nº 20240678699.
PROTOCOLO: 240678699 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407036922. CNPJ DA SEDE: 32151633000197.
NIRE: 21600097673. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMUS - CNF
FOLHA 129
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
REGISTRO..... : PA-014790/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.127.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/07/2024 as 17:03:55.
Válido até: 30/09/2024.
Código de Controle: 982359.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

SEMUS - CNF
FOLHA 130
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

CERTJUDONE-VNGNF - 982024
Código de validação: C3E0ED85A7

Número da guia: 24062001001870669.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA,** nome fantasia **NATÁLIA SUPERMERCADOS**, firma estabelecida nesta cidade de Governador Nunes Freire/MA, sito à Rua do Comércio nº 1557, Centro, CEP 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97 e Inscrição Estadual sob nº. 12.583.996-0, na pessoa de seu representante legal **MARIA DE NAZARÉ FREIRES ALVES**, brasileira, casada, empresária, filha de Moises Alves Sobrinho e Otacilia Freires Alves, portadora do RG nº 035666812008-8 SSP/MA e CPF nº. 633.772.763-00, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1557, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. Art. 151 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor**. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Governador Nunes Freire/MA, 31 de Julho de 2024.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire

*Observações: Art. 152. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire
Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 31/07/2024 17:13 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)

SEMUS - CNF
FOLHA 132
RUBRICA

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
AV. DO COMERCIO, Nº 1557, BAIRRO CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
CNPJ:32.151.633/0001-97 IE: 12.583996-0

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

A Empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.151.633/0001-97, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

SEMUS - CNF
FOLHA 133
RUBRICA A

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
AV. DO COMERCIO, Nº 1557, BAIRRO CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
CNPJ.32.151.633/0001-97 IE: 12.583996-0

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Governador Nunes Freire/Ma, 09 de setembro de 2024.

Maria de Nazaré Freires Alves

Maria de N. Freires Alves LTDA
CNPJ.32.151.633/0001-97
Ins Est. 12.583.966-0
Av. do comercio, 1557-centro
Gov. Nunes Freire-MA

SEMUS - GNF
FOLHA 134
RUBRICA

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

AV. DO COMERCIO, Nº 1557, BAIRRO CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
CNPJ:32.151.633/0001-97 IE: 12.583996-0

À
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire -
MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social: MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ: 32.151.633/0001-97
Endereço: AVENIDA DO COMERCIO, Nº 1557
E-mail: NATALIASUPERMERCADOS.GNF@HOTMAIL.COM
(DDD) Telefone: 98 9 84801477

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome: MARIA DE NAZARÉ FREIRES ALVES
Cédula de identidade/órgão emissor: 035666812008-8 SSP/MA
CPF: 633.772.763-00
Cargo/Função: EMPRESÁRIA
E-mail: NATALIASUPERMERCADOS.GNF@HOTMAIL.COM
(DDD) Telefone: 98 984149141

3. Proposta de Preços: R$ 45.979,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Valor global: R$ 45.979,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA

SEMUS - CNE
FOLHA 135
RUBRICA

NATÁLIA Supermercados

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

AV. DO COMERCIO, Nº 1557, BAIRRO CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
CNPJ:32.151.633/0001-97 IE: 12.583996-0

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho RN. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	100	R$ 41,78	R$ 4.178,00
2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho P. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	150	R$ 43,05	R$ 6.457,50
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho M. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	200	R$ 43,12	R$ 8.624,00
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho G. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	200	R$ 43,34	R$ 8.668,00
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XG. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	200	R$ 43,34	R$ 8.668,00

SEMUS - CNF
FOLHA 136
RUBRICA

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA

AV. DO COMERCIO, Nº 1557, BAIRRO CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
CNPJ:32.151.633/0001-97 IE: 12.583996-0

6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho XXG. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. Referência: Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	MAMY POCO	Pacotes	200	R$ 46,92	R$ 9.384,00
VALOR TOTAL R$: 45.979,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R$ 45.979,50	

4. Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

5. Prazo de fornecimento: CONFORME O EDITAL

6. Condições de pagamento: CONFORME O EDITAL

7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: 5730-4 Conta Corrente: 22476-1

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Governador Nunes Freire-MA, 09 de setembro de 2024

Maria de Nazare Freires Alves

Maria de N. Freires Alves LTDA
CNPJ:32.151.633/0001-97
Ins Est. 12.583.966-0
Av. do comercio, 1557-centro
Gov. Nunes Freire-MA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer

Senhora Assessora/Procuradora,

Estamos encaminhando em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 2708.001/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 010/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei 14.133/21.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Governador Nunes Freire – MA, 11 de setembro de 2024

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURIDICO

Referente: Processo n°2708.001/2024
Dispensa de Licitação n°. 010/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, através de contratação direta. Após a pesquisa de preços foi consolidado o preço máximo a ser contratado de **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e Sete reais e Cinquenta centavos**, a apuração dos preços entre as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária foi realizada através do sistema Banco de Preços.

O pedido foi encaminhado, através de Memorando Interno, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Procuradoria Jurídica, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

II - FUNDAMENTOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> *"**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

> ***§1°*** *- Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> ***I*** *- Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> ***II*** *- Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*
>
> *"**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> ***III*** *- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos **aspectos jurídicos** da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

> ***O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme justificativas, o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas é uma medida essencial aos pacientes infantis moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela secretaria municipal de Saúde, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas infantis é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde.

Segundo o Edital, a presente dispensa de licitação será exclusiva para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para fornecimento do produto ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 2023)

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), ajustado através do Decreto nº 11.871/23, é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja inferior a **R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 2023)***

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para fornecimento, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas por força do disposto no artigo 176, inciso III, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação, pesquisa de preço realizada em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os

cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R$ 47.027,50 (Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e Cinquenta centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, (Vide Decreto nº 11.871/23).

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 11.871/23).

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê

SEMUS - CNF
FOLHA 145
RUBRICA

publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III-CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). **Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.**

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3° da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para fornecimento.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

S.M.J

É o parecer.
Governador Nunes Freire - MA, 12 de setembro de 2024

DAYSE RAYANE RIBEIRO ALVES
OAB/MA nº 20806 - MA
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

Base Legal: Art. 75, Caput, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021. (vide decreto nº 11.871 de 2023)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, (vide decreto nº 11.871 de 2023). Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios) e respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a secretaria municipal de saúde de Gov. Nunes Freire busca viabilizar a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: A contratação da empresa MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA para o fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas foi escolhida porque: (I) são do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: a empresa supracitada apresentou o valor total estimado de R$ 45.979,50 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior autorização, adjudicação e homologação do(a) Ordenador(a) de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. II do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Governador Nunes Freire - MA, 13 de setembro de 2024.

Laís Emanuele de S. Lopes
Laís Emanuele de Sousa Lopes
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Eu, ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA, através da empresa MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97, com sede na Avenida do Comercio, nº 1557, Centro, Governador Nunes Freire – MA, CEP: 65.284-000, valor global de R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove reais e Cinquenta centavos), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

Governador Nunes Freire - MA, 13 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEMUS - GNF
FOLHA 150
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 COM FINCAS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Eu , **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde Saneamento, em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na **LEI ORGÂNICA**, e, ainda no que prescreve o **art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO** a Contratação da empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.151.633/0001-97, estabelecida na Rua avenida do comercio nº 1557 - Centro, na cidade de GOVERNADOR NUNES FREIRE – Estado do Maranhão - CEP nº 65.284-000, Fone: (98) 98480-1477, E-mail: NATALIASUPERMERCADOS.GNF@HOTMAIL.COM, neste ato representada pela Sra Maria de Nazaré Freires Alves, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0356668120088 e CPF nº 633.772.763-00**, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. Com o valor Total de **R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Setenta e Nove reais e Cinquenta centavos)**, rubrica orçamentaria 02 Poder Executivo; **02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, mediante contratação direta na forma do art. 75, inciso II, da NLL, (Nova lei de licitações).

Governador Nunes Freire - MA, 16 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA

SEMUS - GNF
FOLHA 151
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 COM FINCAS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Eu **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na **LEI ORGÂNICA**, e, ainda no que prescreve o **art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021**, **ADJUDICO, E HOMOLOGO** a Contratação da empresa **MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.151.633/0001-97, estabelecida na Rua Avenida do Comercio, nº 1557 - Centro, na cidade de Governador Nunes Freire – Estado do Maranhão - CEP nº 65.284-000, Fone: (98) 98480-1477/ 98414-9141, E-mail: NATALIASUPERMERCADO.GNF@HOTMAIL.COM, neste ato representada pela Sra. Maria de Nazaré Freires Alves, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 0356668120088 SESP/MA e CPF nº 633.772.763-00**, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA., com valor Total de **R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, rubrica orçamentaria 02 Poder Executivo; **02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 10.122.0035.2011.0000– Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material de Consumo**, mediante contratação direta na forma do art. 75, inciso II, da NLL, (Nova lei de licitações). Governador Nunes Freire - MA, 16 de setembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA.**

SEMUS - GNF
FOLHA 152
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
TERCEIROS
ISSN: 2965-8373

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO 1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 COM FINCAS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021; 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1209.001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608.001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita no CNPJ nº 01.612.834/0001-10 e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90,** localizada na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde. VIGENCIA: 12 (Doze) meses a contar de sua |Assinatura. A CONTRATADA receberá remuneração honorária fixa e irreajustável correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais. O valor estimado para a ser recuperado é de R$ 31.429.274,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), representando os honorários contratuais o montante de R$ 6.285.854,80 (Seis Milhões e Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.° 013/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e) da Lei 14.133/2021. Governador Nunes Freire – MA, 12 de setembro de 2024 – Ângela Maria Rabelo de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 COM FINCAS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Eu **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA,** Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício no uso de minhas atribuições legais fincadas na **LEI ORGÂNICA,** e, ainda no que prescreve o **art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, ADJUDICO, E HOMOLOGO** a Contratação da empresa **MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.151.633/0001-97,** estabelecida na Rua Avenida do Comercio, nº 1557 - Centro, na cidade de Governador Nunes Freire – Estado do Maranhão - CEP nº 65.284-000, Fone: (98) 98480-1477/ 98414-9141, E-mail: NATALIASUPERMERCADO.GNF@HOTMAIL.COM, neste ato representada pela Sra. Maria de Nazaré Freires Alves, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 0356668120088 SESP/MA e CPF nº 633.772.763-00, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA., com **valor Total de R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** rubrica orçamentaria 02 Poder Executivo; **02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 10.122.0035.2011.0000– Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material de Consumo,** mediante contratação direta na forma do art. 75, inciso II, da NLL, (Nova lei de licitações). Governador Nunes Freire - MA,

Carimbo de Tempo : 16/09/2024 16:53:10 Página 1 de 3

16 de setembro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA.**

SEMUS - CNF
FOLHA 153
RUBRICA

Carimbo de Tempo : 16/09/2024 16:53:10 Página 2 de 3

SEMUS - CNF
FOLHA 154
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES
RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JOILSO FONTES SILVA
Email:
jotta.oficial.fontes@gmail.com

Carimbo de Tempo : 16/09/2024 16:53:10

Carimbo de Tempo : 16/09/2024 16:53:10 Página 3 de 3

SEMUS - CNF
FOLHA 155
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Nunes Freire, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa **MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97**, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação n° 010/2024

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire – MA, 17 de setembro de 2024

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

RECEBIDO EM ____/____/2024

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197

Assinado de forma digital por MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197
Dados: 2024.09.18 11:36:18 -03'00'

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA
CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 1809.001/2023
Processo Administrativo nº 2708.001/2024
Dispensa de Licitação n° 010/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA **MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTAVEIS TIPO SHORTINHO, ANTIALÉRGICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE.

Por este instrumento particular, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA, situado à Rua do Evangelho, nº 499, Centro, Governador Nunes Freire - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA, portadora do CPF sob N° 755.895.753-20 e RG N° 029155622005-3 – SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97, situada na Rua Avenida do Comercio, nº 1557 – Centro – Governador Nunes Freire- MA, CEP: 65.284-000, neste ato representada pelo Sra. MARIA DE NAZARÉ FREIRES ALVES, inscrita no CPF pelo nº 633.772.763-00 e RG n° 0356668120088, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato **nº 1809.001/2023,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2024 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2708.001/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Itens, Quantidades e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **RN**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	100	R$ 41,78	R$ 4.178,00

SEMUS - CNS
FOLHA 157
RUBRICA

2	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **P**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	150	R$ 43,05	R$ 6.457,50
3	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **M**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 43,12	R$ 8.624,00
4	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **G**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 43,34	R$ 8.668,00
5	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 43,34	R$ 8.668,00
6	Fraldas descartável infantil do tipo shortinho antialérgica, tamanho **XXG**. Referência: Personal; Pampers; Cremer (ou de marca equivalente ou melhor qualidade). Pacotes com no mínimo 24 unidades. **Referência:** Personal; Pampers; Cremer; MamyPoko (ou de marca equivalente ou melhor qualidade)	Pacotes	200	R$ 46,92	R$ 9.384,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 45.979,50**

Valor Total de R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco mil, Novecentos e Setenta e Nove reais e Cinquenta centavos)

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até 18 de setembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

SEMUS - CNF
FOLHA 158
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

SEMUS - CNF
FOLHA 159
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

SEMUS - CNE
FOLHA 161
RUBRICA

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

SEMUS - CNF
FOLHA 162
RUBRICA

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser

SEMUS - CNF
FOLHA 163
RUBRICA

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06 – Secretaria |Municipal de Saúde e Saneamento.
10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Governador Nunes Freire – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de setembro de 2024

SEMUS - CNF
FOLHA 164
RUBRICA

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
CPF nº 755.895.753-20
RG n 029155622005-3 SSP/MA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE

MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197
Assinado de forma digital por MARIA DE N FREIRES ALVES LTDA:32151633000197
Dados: 2024.09.18 11:37:15 -03'00'

MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA
CNPJ nº 32.151.633/0001-97
MARIA DE NAZARÉ FREIRES ALVES
CPF nº 633.772.763-00
RG n° 0356668120088
CONTRATADA

SEMUS - CNF
FOLHA 165
RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 1809.001/2023. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire/MA. **CONTRATADA**: MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.151.633/0001-97, situada na Rua Avenida do Comercio, n° 1557 – Centro –Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000. **VALOR**: R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **ORIGEM**: Dispensa de Licitação n° 010/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vigorará até 18 de setembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2024. **FONTE DE RECURSO**: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0035.2011.0000 – Modernização do Departamento de Contabilidade. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de setembro de 2024.

ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

SEMUS - CNF
FOLHA 166
RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 1809.001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire/MA. **CONTRATADA**: MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97, situada na Rua Avenida do Comercio, nº 1557 – Centro –Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000. **VALOR**: R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **ORIGEM**: Dispensa de Licitação n° 010/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vigorará até 18 de setembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2024. **FONTE DE RECURSO**: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Governador Nunes Freire - MA, 18 de setembro de 2024. ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

SEMUS - CNF
FOLHA 167
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
TERCEIROS
ISSN: 2965-8373

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 944 / 2024 :: QUINTA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	1
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2024	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO	1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2024

O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire, Maranhão, Brasil, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Manutenção com Reposição de Peças e Aquisição de Ar condicionado de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 08/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, 17 de setembro de 2024. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1809.001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire/MA. **CONTRATADA: MARIA DE N. FREIRES ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.151.633/0001-97, situada na Rua Avenida do Comercio, nº 1557 – Centro –Governador Nunes Freire - MA, CEP: 65.284-000. **VALOR:** R$ 45.979,50 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 010/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de fraldas descartáveis tipo shortinho, antialérgicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Nunes Freire/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vigorará até 18 de setembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Governador Nunes Freire - MA, 18 de setembro de 2024. ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Carimbo de Tempo : 19/09/2024 14:51:36 Página 1 de 2

SEMUS - CNF
FOLHA 168
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES
RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JOILSO FONTES SILVA
Email: jotta.oficial.fontes@gmail.com

Carimbo de Tempo : 19/09/2024 14:51:36

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 19/09/2024 14:51:36